



PREFEITURA DE MACEIÓ

CERTIDÃO

Em virtude da republicação por incorreção da decisão de habilitação das licitantes na Concorrência Pública 08/2019, ocorrida no Diário Oficial do Município na data de 17 de outubro de 2019 e da publicação da respectiva decisão no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió realizada apenas na data de 18 de outubro de 2019, **CERTIFICO** que o prazo para recurso de tal decisão, com fulcro no art. 109, I, a, da Lei 8.666/93, contar-se-á a partir de 18 de outubro de 2019, tendo em vista a republicação por incorreção.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2019.

José Marçal de Aranha Falcão Filho

Matrícula nº. 952032-5

Presidente da CPLOSE

ORIGINAL ASSINADO